



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

06/06/2013

Proposição

Medida Provisória nº 617 / 2013

Autor

Deputado

PMDB/RJ
Alexandre Lemos

Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 * ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 1º constante da Medida Provisória nº 617, de 2013 a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal, **intermunicipal e interestadual** rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros."

.....

JUSTIFICAÇÃO

No intuito de melhorar a proposta de desoneração da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS da prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, em diversas modalidades, propomos aos pares a aprovação desta emenda.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/06/2013 às 11:50
Gabriella Vale, Mat. 255583